

8.)
PMOP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2022

PROPOSTA

Nº 34 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/1/2022

DELIBERAÇÃO Nº 90/2022

Assunto: Processo N.º418/20 Titular do Processo: ELISABETE TAVEIRA ANTUNES

Requerimento N.º :7492/21

Requerente: ELISABETE TAVEIRA ANTUNES

Local: RUA DO ROSMANINHO LOTE 30

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:29/12/2021

PROPOSTA DE: Concessão da Licença de Construção de moradia unifamiliar, estacionamento em cave e muro de vedação.

Por despacho de 12/5/2021 foi aprovado projeto de arquitetura moradia unifamiliar, com STP de 165,91m², distribuída por 2 pisos, cave para estacionamento com 77,28m² e muro de vedação confinante com arruamento público.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, à exceção da declaração emitida por Entidade Inspetora de Gás, atentando a conformidade do projeto da rede de abastecimento de gás apresentado.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal em vigor.

Simulação Mais-valia = 173,47 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção de moradia unifamiliar, com estacionamento em

cave e muro de vedação, condicionada à apresentação da declaração emitida por Entidade Inspetora de Gás, atentando a conformidade do projeto da rede de abastecimento de gás apresentado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O CHEFE DE DIVISÃO

João Lopes

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas da Silva

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]